

CARTA DE CAMPOS DO JORDÃO PELA PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO TRABALHO INFANTIL

Nos dias 05 e 06 de junho de 2023, na cidade de Campos do Jordão, reunidos no *Fórum de Proteção de Crianças e Adolescentes do Trabalho Infantil*, realizado no Grande Hotel Escola-SENAC, os membros da Justiça do Trabalho, do Ministério Público do Trabalho, do Ministério Público Estadual, da Auditoria Fiscal do Trabalho, dos Entes de Aprendizagem e demais representantes do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes, imbuídos do firme propósito de garantir a proteção integral e prioritária a todas as crianças e adolescentes, conclamam a sociedade a:

1. Reconhecer a importância e a necessidade de adoção de medidas que contribuam para efetivação do artigo 227 da Constituição Federal, segundo o qual *“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”*
2. Lutar pelo valor jurídico da infância, como elemento fundante e norteador do processo legislativo, da atuação dos Ministérios Públicos, do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, do Judiciário, de modo a concretizar o artigo 227 da Constituição Federal, o ECA, a Convenção sobre os Direitos da Criança, promovendo e defendendo efetivamente os interesses de crianças e adolescentes e mantendo-as/os a salvo de todas as formas de violência e opressão, notadamente do trabalho infantil
3. Compreender que a especialização da Justiça do Trabalho, através da instalação de Juizados Especiais da Infância e Adolescência, constitui iniciativa adequada e necessária para reduzir a distância entre o direito e a lei, oportunizando-se o acesso à justiça de modo diferenciado e especializado para garantia dos direitos de crianças e adolescentes, inclusive daquelas com deficiência, no que diz respeito ao direito a serem mantidas a salvo do trabalho infantil.
4. Trabalhar para que as políticas públicas não sejam pensadas e executadas de modo isolado, uma vez que elas precisam ser intersetoriais e integradas, a fim de atingir o objetivo maior de garantir que a proteção integral seja alcançada.
5. Compreender o ensinamento de Edgard Morin, que ensina que a vida é uma luta entre a prosa e a poesia. Na luta contra o trabalho infantil, há prosa no cumprimento diário das burocracias necessárias ao exercício da profissão, mas há também poesia nas frestas em que podemos fazer parte e também testemunhar encantamento, comunhão, transformação e realização. Fica, o legado da ação de cooperação judicial entre o JEIA de Franca/TRT15 e a Vara do Trabalho de Brumado/TRT5, em um projeto que permitiu ver nascer possibilidades criativas de enfrentamento ao trabalho infantil

por meio da geração de emprego e renda, pelo empenho coletivo, qualificado, responsável, corajoso, sensível e comprometido na direção comum de modificação de perspectivas e de vidas.

6. Vivenciar o dia 12 de junho, como Dia Mundial de Combate ao Trabalho Infantil, na perspectiva da reflexão, do debate e da execução imediata de ações efetivas. A data é reservada para nos recordar que o momento de erradicar o trabalho infantil é agora. O Brasil e o mundo voltam os olhos para as mazelas provocadas por essa chaga que permanece aberta. É momento de avaliar ações, entender a realidade, corrigir erros e planejar o futuro.
7. Ter a certeza de que infância livre de trabalho é perspectiva de oportunidades na vida adulta. Sociedades justas e pacíficas, economias sólidas, populações civilizadas são construídas com educação universal de qualidade. Não há desenvolvimento sustentável sem a ruptura de antigos ciclos que perpetuam a pobreza.
8. Agir para que o Brasil consiga cumprir o compromisso que assumiu perante a ONU, ou seja, o de transformar o território nacional em área livre de trabalho infantil até 2025. Embora conscientes de que ainda há muito a se fazer, nunca é tarde para agir. Nunca é momento de desistir.
9. Refletir sobre a importância de construirmos soluções que se pautem pelo protagonismo de crianças e adolescentes, na perspectiva de que eles devem ser ouvidos, já que nos ensinaram durante o evento que “Nada sobre nós sem nós. Todos iguais e diferentes. Para fazer a diferença.”
10. Todos partícipes deste Fórum renovam o firme e sério compromisso com a proteção de nossas crianças e adolescentes contra a exploração pelo trabalho infantil e repetimos: chega de trabalho infantil!

Campos do Jordão, 05 e 06 de junho de 2023.